



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 17 / 09 / 2025

RESPONSÁVEL

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECÊNIO 2015/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.293 de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.710 de 15 de Setembro de 2025, a Comissão Especial para coordenar e planejar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fernanda Raota Endringer Tavares
Maraliza Prati Anholeti Campi

II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Kaleb Viali Gomes
Maurílio Elisiário

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Fernanda Fornazier de Oliveira
Patrícia Veronez Faé

Chico



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:

Adriano Ximenes

Luciano Bazoni Vaneli

Art. 2º - Os membros nomeados terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.293 de 23 de junho de 2015 e organizar os processos de acompanhamento, monitoramento e articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, mais especificamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os membros descritos no artigo 1º deste Decreto serão remunerados pelo trabalho extraordinário, na forma do artigo 103, da Lei Complementar nº 01/2011.

Art. 4º - Para dar suporte administrativo à Comissão supracitada ficam nomeados como Equipe Técnica os seguintes membros:

- Aline Bazoni
- Fernanda Raota Endringer Tavares
- Maraliza Prati Anholeti Campi
- Stanley Bonfa
- Welder Bindaco

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA

Prefeito Municipal

Choz



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração